

Reconhecendo que o seu carácter, o seu empenhamento e brio profissionais, bem como a disponibilidade para servir a causa pública, de que sempre deu sobejas provas, podem ser apontados como um exemplo a seguir por parte dos funcionários da Administração Pública;

Nestes termos, no uso da competência atribuída pelo artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 42/82/M, de 3 de Setembro, o Governador manda:

Artigo único. Que, ao abrigo do disposto no artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 42/82/M, de 3 de Setembro, seja concedida a José Chiu Choi Kao, aliás José Baptista, a Medalha de Dedicção.

Governo de Macau, aos 21 de Maio de 1997.

Publique-se.

O Governador, *Vasco Rocha Vieira*.

**Portaria n.º 125/97/M**

**de 26 de Maio**

O mestre das Oficinas Navais Lei Chiu Choi iniciou funções neste organismo fabril, como aprendiz de serralheiro, em Setembro de 1958.

Considerando que ao longo da sua carreira profissional, mais de 38 anos ao serviço da Administração Pública de Macau, e tendo estado sempre ligado à área de serralharia mecânica, demonstrou ser um funcionário dedicado e com vontade de bem-servir;

Tendo em conta as invulgares qualidades profissionais de que sempre deu sobejas provas;

Reconhecendo os excepcionais serviços prestados por Lei Chiu Choi nas Oficinas Navais, que devem ser apontados como um exemplo a seguir pelas gerações mais novas;

Nestes termos, no uso da competência atribuída pelo artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 42/82/M, de 3 de Setembro, o Governador manda:

Artigo único. Que, ao abrigo do disposto no artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 42/82/M, de 3 de Setembro, seja concedida a Lei Chiu Choi a Medalha de Dedicção.

Governo de Macau, aos 21 de Maio de 1997.

Publique-se.

O Governador, *Vasco Rocha Vieira*.

**Portaria n.º 126/97/M**

**de 26 de Maio**

Desde há mais de 20 anos que Leong Sam vem desempenhando as funções de operário e auxiliar no âmbito dos Serviços de Saúde de Macau, distinguindo-se pelas invulgares qualidades de trabalho reveladas.

Considerando que a forma eficiente e empenhada pela qual pautou o desempenho das múltiplas tarefas que lhe foram sendo cometidas, a par da excelente capacidade de relacionamento hu-

mano, cedo o tornaram credor do apreço de todos os que com ele lidam diariamente;

Reconhecendo que pela diligência, profissionalismo e inextinguível dedicação com que tem servido a função pública do Território, pode ser apontado como um exemplo a seguir;

Nestes termos, no uso da competência atribuída pelo artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 42/82/M, de 3 de Setembro, o Governador manda:

Artigo único. Que, ao abrigo do disposto no artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 42/82/M, de 3 de Setembro, seja concedida a Leong Sam a Medalha de Dedicção.

Governo de Macau, aos 21 de Maio de 1997.

Publique-se.

O Governador, *Vasco Rocha Vieira*.

**Portaria n.º 127/97/M**

**de 26 de Maio**

Ao longo de mais de 24 anos de serviço efectivo, Isabel Eva da Cunha Manhão desempenhou funções públicas na Direcção dos Serviços de Correios e Telecomunicações de Macau, tendo-se aposentado em 1 de Maio de 1997, como chefe do Sector de Pessoal do Departamento de Pessoal e Contabilidade na sequência de várias promoções por mérito.

Considerando que exerceu as suas funções com o maior empenho, dedicação, responsabilidade e elevado mérito profissional;

Considerando que as suas qualidades profissionais podem ser apontadas como um exemplo a seguir por todos os funcionários da Administração;

Nestes termos, no uso da competência atribuída pelo artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 42/82/M, de 3 de Setembro, o Governador manda:

Artigo único. Que, ao abrigo do disposto no artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 42/82/M, de 3 de Setembro, seja concedida a Isabel Eva da Cunha Manhão a Medalha de Dedicção.

Governo de Macau, aos 21 de Maio de 1997.

Publique-se.

O Governador, *Vasco Rocha Vieira*.

**Portaria n.º 128/97/M**

**de 26 de Maio**

O Dr. Manuel José de Campos Magalhães desempenhou, durante mais de 20 anos, a sua actividade como médico do quadro dos Serviços de Saúde de Macau, tendo voltado a prestar serviço nesta instituição pública após a sua aposentação.

Considerando que, ao longo da sua carreira profissional, primeiro como médico dermatologista, depois como chefe de serviço hospitalar, sempre se distinguiu pelo elevado sentido de res-